



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EDITAL Nº 003, 02 de março de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas conforme especificação abaixo:

Eixo	Curso/Disciplina	Vagas	Regime De Trabalho	Habilitação Exigida
Ciências, Humanas e Letras	Disciplinas Pedagógicas /Libras	01 + CR*)**	20 horas semanais	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais-Libras ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Letras//LIBRAS(***). Diplomas devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Ciências da Natureza, Humanas e Letras	História	01 + CR*)**	20 horas semanais	Graduação em Licenciatura Plena em História. Diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) Serão classificados até 08 (oito) candidatos na Análise/Avaliação de Títulos

(***) Estará habilitado o candidato que possuir as duas graduações.

- 1.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 1.2.1. Análise/Avaliação de Títulos (**Eliminatória e Classificatória**).
- 1.2.2. Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).
- 1.2.2.1. Nessa etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à prova, que será realizada na cidade de Teresina.
- 1.3. O regime de trabalho para o candidato selecionado para as vagas acima será de **20 (vinte) horas semanais**, em um dos turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, de acordo com as necessidades da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos.
- 2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 2.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no **período de 06 a 10 de março de 2017**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de **Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **10 de março de 2017**, obedecendo ao horário do sistema bancário.
- 2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.7. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público,

que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

- 2.8. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 2.9. **Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.**

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

- 3.1. Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item anterior, o candidato deverá comparecer ao IFPI/Campus Teresina Zona Sul, localizado na avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro Vermelha, CEP-64.018-000 para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega deverá ser realizada na Coordenação Pedagógica e/ou na Diretoria de Ensino, de **06 a 10 de março de 2017, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.**
- 3.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 3.3. O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia **deverá ser entregue** a cópia à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital (vide item 3.1).
- 3.4. Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.
- 3.5. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar:
 - 3.5.1. Uma via do **Currículo Lattes**, devidamente comprovado;
 - 3.5.2. Original e cópia do Registro de Identidade (RG);
 - 3.5.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.5.4. Cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida, conforme subitem 1.1 desse edital, conferidas pelos originais, quando não autenticados em cartório;
 - 3.5.5. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
 - 3.5.6. Cópia dos documentos que comprovam a titulação e a experiência constantes no quadro do subitem abaixo.

- 3.6. A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI (ANEXO III), atualmente (IFPI), e valor máximo da prova de títulos será de 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

COMPONENTE AVALIADO	TÍTULO(S)	Nº DE PONTOS	TOTAL GERAL DE PONTOS POR TÍTULO OU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOUTORADO	40	40
	MESTRADO	30	30
	ESPECIALIZAÇÃO (360 h)	20	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DO CURSO	06 (Vide Anexo III)	30
ATIVIDADE DE PESQUISA	PUBLICAÇÕES, EDITOR, TRADUTOR, PROJETOS, ORIENTADOR E/OU CO-ORIENTADOR	30 (Vide anexo III)	30
TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS			100

- 3.6.1. Para fins de pontuação do subitem 3.6. - **Formação Acadêmica** - será considerado o título de maior pontuação e apenas uma única vez, observadas as disposições dos subitens seguintes.
- 3.6.2. **Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Pontuação: 40 (quarenta) pontos; número máximo de títulos: 01 (um);
- 3.6.3. **Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Pontuação: 30 (trinta) pontos; número máximo de títulos: 01(um);
- 3.6.4. **Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Pontuação: 20 (vinte) pontos; número máximo de títulos: 01(um);
- 3.6.5. Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente

serão considerados Diplomas e Certificados acompanhados do correspondente Histórico.

- 3.6.6. Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados **6 (seis)** pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 30 (trinta), mediante comprovação do exercício por meio da apresentação de comprovantes originais e cópias: Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato; Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque; Declaração do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);
- 3.6.7. Os documentos que comprovam a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.
- 3.7. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução realizada por Tradutor Público Juramentado;
- 3.8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital;
- 3.9. Os comprovantes de Monitorias e Estágios não serão aceitos como atividades docentes.
- 3.10. Documentos que não fazem parte do quadro constante do subitem 3.6 e não respeitam as disposições estabelecidas nos demais subitens constantes do item 3 não serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.11. O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será divulgado no endereço **www.ifpi.edu.br/concursos** e nos murais do IFPI/Campus Teresina Zona Sul, **dia 13 de março de 2017**.
- 3.12. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.
- 3.13. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.1. Participará da Prova de Desempenho Didático o candidato que comprovar a titulação mínima exigida para a vaga a que concorre, conforme subitem 1.1 deste edital, e tenha sido classificado na Análise/Avaliação de Títulos entre os oito primeiros candidatos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados nessa colocação estarão habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático.
- 4.2. O cronograma do sorteio e da realização da prova de desempenho didático será publicado no

endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como afixado nos murais do Campus Teresina Zona Sul, localizado na avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro Vermelha, CEP-64.018-000. A divulgação do cronograma de sorteio da prova de desempenho didático será dia **13 de março de 2017**.

- 4.3. O sorteio do tema/conteúdo da prova de desempenho didático, conforme anexo IV deste edital, será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova de desempenho didático, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer **AO SORTEIO DO TEMA**, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado. Se a quantidade de inscritos exigir dois ou mais dias para a realização da prova didática, os candidatos poderão ser divididos em grupos por dia de realização a critério da Comissão Organizadora, respeitando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto para o sorteio do tema (conteúdo) da prova didática.
- 4.4. Para realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade com foto.
- 4.5. A prova de desempenho didático consistirá de uma aula sobre tema sorteado, desenvolvida no tempo de **50 (cinquenta) minutos**, em língua portuguesa com linguagem adequada e em sessão pública, perante uma banca examinadora composta por 02 professores da área específica a que o candidato está concorrendo e um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais que avaliarão o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica, atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar 03 (três) vias do plano de aula, conforme modelo no **Anexo V**.
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova de desempenho didático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
- 4.7. A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Teresina, Piauí, na sede do Campus Teresina Zona Sul, **localizada na avenida Pedro Freitas, nº 1020, no bairro Vermelha**, CEP: 64.018-000, obedecendo ao subitem 4.2. deste edital, e atenderá rigorosamente ao estabelecido no cronograma de sorteio dos temas da prova de desempenho didático.
- 4.8. A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.
- 4.10. Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

- 4.11. O resultado da prova de desempenho didático e da classificação serão divulgados no portal www.ifpi.edu.br/concursos.
- 4.12. Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
1. Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
2. Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle do tempo	(80 pontos)

5. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **60 (sessenta) pontos** na Prova de Desempenho Didático.
- 5.2. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média aritmética da Análise/Avaliação de Títulos e Prova de Desempenho Didático.
- 5.3. Em caso de empate, para efeito de classificação e desempate, dar-se-á preferência ao candidato que:
- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
 - Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;
 - Possuir maior número de pontos na Análise/Avaliação de títulos;
 - Possuir maior tempo de experiência profissional;
 - Possuir mais idade (dia, mês e ano).
- 5.4. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI. Será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como nos murais do Campus Teresina Zona Sul, até o dia **20 de março de 2017**.

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 6.2. Os candidatos selecionados serão contratados pelo período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por um mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).
- 6.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 6.4. Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 6.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições.
- 6.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).
- 6.7. A remuneração do Professor Substituto será conforme o **Anexo I** deste edital.
- 6.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas com original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - c) Certidão de Nascimento de Dependentes;
 - d) Certificado Militar (sexo masculino);

- e) PIS ou PASEP;
- f) Dados bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil;
- g) 02 (duas) fotos 3X4;
- h) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (02 cópias);
- i) Exame médico contendo o Grupo Sangüíneo e Fator RH;
- j) Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- k) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- l) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física.

7. DA VALIDADE

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 8.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Teresina, 02 de março de 2017.

Francisca Assunção Almeida Félix
DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 003, 02 de março de 2017.

ANEXO I

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO, CONTRATADO COM O
FUNDAMENTO NO INCISO IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº8.745, DE 1993**

VIGÊNCIA: A Partir de 1º de maio de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10subseqüente, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

Item	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
D1	1	R\$ 2.236,29 VB: R\$ 2.236,29	R\$ 2.331,73 VB: R\$ 2.236,29 RT: R\$ 95,44	R\$ 2.408,08 VB: R\$ 2.236,29 RT: R\$ 171,79	R\$ 2.768,02 VB: R\$ 2.236,29 RT: R\$ 531,73	R\$ 3.305,07 VB: R\$ 2.236,29 RT: R\$ 1.068,78

VB = Vencimento Básico

RT = Retribuição por Titulação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 003, 02 de março de 2017.

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO (PREVISÃO)
Publicação do Edital no DOU	06 de março de 2017
Período de Inscrição	06 a 10 de março de 2017
Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição	10 de março de 2017
Prazo final para entrega dos títulos	10 de março de 2017
Divulgação do Resultado da prova de títulos	13 de março de 2017
Divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática	13 de março de 2017
Sorteio do conteúdo da Prova de Desempenho Didático*	14 de março de 2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	15 de março de 2017
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Resultado Final do Processo Seletivo	até 20 de março de 2017.
* A Prova de Desempenho Didático obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Sorteio dos Temas. OBSERVAÇÃO: Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/concursos	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

SUBSTITUTO

EDITAL Nº 003, 02 de março de 2017.

ANEXO III

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADEMICA		40
1.1 Doutorado		
a)em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b)em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) Em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4.Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1p/banca	3
d) Especialização	0,5p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5p/banca	3
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capitulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2p/capitulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1p/ trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2p/aluno	4
3.15 Co- orientação de mestrado concluído	1p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5p/aluno	5
TOTAL		100

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 003, 02 de março de 2017.

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE TEMAS (CONTEÚDO) DA DISCIPLINA DA PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO**

DISCIPLINA: Disciplinas Pedagógicas/Libras

1. Educação e interculturalidade.
2. As políticas públicas para EJA: aspectos pedagógicos.
3. Tendências pedagógicas e as concepções de didática.
4. Estágio supervisionado e formação de professores.
5. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: aspectos legais.
6. Diferentes abordagens educacionais para ensino de surdos.
7. Alfabetização e Letramento do surdo em L1 e L2.
8. História da educação de surdos.
9. Legislação e políticas referentes ao ensino de surdos.
10. Aspectos morfológicos da Libras.

DISCIPLINA: História

1. As correntes historiográficas e os diferentes significados de tempo, fonte, sujeito e campo objetual da História.
2. História: relação com a memória e o esquecimento.
3. Ensino de História e linguagens: usos do cinema, da literatura e da música em sala de aula.
4. Antiguidade Clássica e Oriental: diversidade, relações de poder, sociedade e cultura.
5. Idade Média: História e Historiografia.
6. América Portuguesa (1500-1808): política, cultura, economia, administração e sociedade.
7. Piauí Colônia: política, economia e sociedade.
8. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro.
9. As visões e disputa em torno da República: liberalismo, positivismo e jacobinismo.
10. Mundo contemporâneo: o Iluminismo e a Era das revoluções.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
DIRETORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 003, 02 de março de 2017.

ANEXO V

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/ DISCIPLINA: _____ **TEMA** _____

CANDIDATO: _____ **Nº DE INSCRIÇÃO:** _____

TEMPO: 50 minutos **HORÁRIO:** _____ **DATA:** _____

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS	AVALIAÇÃO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:				